



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 - I

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – **Planejamento nº 221/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 4º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa, Serra Verde, 31630-900, Belo Horizonte - MG.

CNPJ/MF: 18.715.532/0001-70

Representante Legal: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD - SUPERINTENDE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Resolução de Competência nº 8.215 de 2022.

Beneficiário do Lote 01: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS

Endereço: Rua Lidio Oltramari, 1628, Fraron, Pato Branco, PR, CEP: 85.503-381

CNPJ/MF: 02.688.100/0004-20

Representante Legal: ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ

CPF/MF: ***.622.199-**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Coletor de Assinatura mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Item	Código SIAD	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unid. Fornec.	Marca/ Modelo	Preço Unitário (S/ICMS)	Preço Total (S/ICMS)	Preço Unitário (C/ICMS)	Preço Total (C/ICMS)
------	-------------	--------------------------	------------	---------------	---------------	-------------------------	----------------------	-------------------------	----------------------

01	1798332	COLETOR DE ASSINATURA - TIPO: ELETROMAGNETICO DIGITAL; CANETA: SEM BATERIA, ATIVO ENERGIZADO; AREA ASSINATURA: MINIMA: 108X35MM OU SUPERIOR ATE 140X110MM; RESOLUCAO: REGISTRO COORDENADAS 512 DPI/LPI, DISPLAY 200DPI; SENSOR: ELETROMAGNETICO (EMR); CONEXAO: USB 2.0;	2250	UNIDADE	Akiyama / Ak560	R\$ 1.722,24	R\$ 3.875.040,00	R\$ 1.794,00	R\$ 4.036.500,00
----	---------	--	------	---------	-----------------	--------------	------------------	--------------	------------------

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Polícia Civil de Minas Gerais, através da Diretoria de Aquisições/ SPGF.

3.2. Além do órgão gerenciador são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

1510 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

4 . CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços **poderão solicitar adesão à ARP** na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4.1.3. manifestação favorável do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em **até 90 dias**, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 01(um) ano, contado do primeiro dia útil da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período, na forma do art. 20 do Decreto nº 48.799, de 2024

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1.1. O remanejamento somente será feito:

8.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.1.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9 . CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte.

Representante legal do órgão gerenciador: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD - SUPERINTENDE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Representante legal do fornecedor registrado: ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Akiyama da Cruz**, **Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cipriano das Neves Silva**, **Analista da Polícia Civil**, em 07/11/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Mendes de Souza Abood**, **Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças**, em 07/11/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101083230** e o código CRC **CE8E9887**.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf@pcivil.mg.gov.br, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 274/2024	Contratação de Organização de Manutenção de Produto Aeronáutico homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – com oficina especializada para realizar serviço de manutenção aeronáutica preventiva, corretiva e preditiva de 3º nível (D) em peças, componentes e acessórios, bem como reparos estruturais, grandes modificações e aplicação de boletins e opcionais nos helicópteros operados pela Polícia Civil de Minas Gerais. SEI 1510.01.0201003/2024-44	29/11/2024 às 09:00
1511189 266/2024	Reabertura - reagentes e solução de calibração essenciais para a realização de exames periciais pela Seção Técnica de Física e Química Legal do Instituto de Criminalística. SEI 1510.01.0220664/2024-78	27/11/2024 às 09:00

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7111 ; (31)3915-7190; (31)3915-7133; (31)3915-7129.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 276/2024	Prestação de serviços de Roçada, Capina, Corte de Grama com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço e limpeza geral da área em unidades da Polícia Civil de Minas Gerais. Processo SEI nº 1510.01.0221502/2024-53.	29/11/2024 às 09:00

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

TERMO DE DOAÇÃO - DOA 14/2024/PCMG
PROCESSO Nº: 1510.01.0066651/2024-39.

Partes: EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Donatária) e Município de Divinópolis (Doador), CNPJ/CPF 18.291.351/0001-64. Objeto: Doação, de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de um veículo. Valor estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 07/11/2024. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Donatária) e Gleidson Gontijo de Azevedo (P/Doador).

20 cm -07 2009937 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 144/2024 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 221/2024, SEI nº 1510.01.0113674/2024-51. Objeto: Coletor de Assinatura.

ATA N°144/2024 – I: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, CNPJ: 02.688.100/0004-20			
LOTE	CÓDIGO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	1798332	2250	R\$ 1.794,00

ATA N°144/2024 – II: IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 24.575.752/0001-49			
LOTE	CÓDIGO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
02	1798332	250	R\$ 2.289,00

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024
ANTONIO CIPRIANO DAS NEVES SILVA
Diretor de Aquisições SPGF/PCMG

8 cm -07 2010084 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 327/DRS/ACADEPOL/PCMG/2024

A Diretoria da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o desligamento da servidora VANESSA GABRIELE BELTRAN VIERA, Masp 1.612.422-4, do Curso de Formação Técnico-Profissional 2024/2025 para a carreira de Escrivão de Polícia I, a pedido, em 6 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.
Registre-se. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 7 de novembro de 2024.

Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

4 cm -07 2009941 - 1

Corpo de Bombeiros Militar
de Minas GeraisCSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14010680000043/2024

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de cadeiras de escritório em benefício do Centro de Atividades Técnicas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo V, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h30 horas, do dia 26/11/2024, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 07Nov24
Bruno Goulart Magalhães
Ten-Cel BM

CSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14010680000053/2024

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de Comenda Machadinho e a comenda Bombeiro Honorário, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo V, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 08h30 horas, do dia 22/11/2024, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 06Nov24
Bruno Goulart Magalhães
Ten-Cel BM

CSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1401040000174/2024

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de Equipamento Autônomo de Proteção Respiratória, Bota Especial para Combate a Incêndio e Luva Especial para Combate a Incêndio, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo V, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 08h30 horas, do dia 26/11/2024, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 07Nov24
Bruno Goulart Magalhães
Ten-Cel BM

11 cm -07 2009787 - 1

4ºCOB - RESUMO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL - JANAÚBA.

Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de JANAÚBA. OBJETO:Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/12/2024 a 20/12/2025. Foro: Comarca de Montes Claros/MG. Data: 07/11/2024. Signatários: Júlio César Tófoli, Cel BM, Comandante do 4ºCOB e José Aparecido Mendes Santos, Prefeito de Janaúba.

2 cm -07 2009804 - 1

2º COB - RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9394290/2023.

Partes: CBMMG x MGM Assistência Preventiva e Peças Ltda - ME. Espécie: 1º Aditamento. Objeto: prorrogar o período de vigência por mais 12 meses e acrescer quantitativamente 25% do valor de contrato. Valor anual com o acréscimo de 25%: R\$ 256.252,30. Vigência: 22/11/2024 à 21/11/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Uberlândia 07/11/2024. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten-Cel BM, Chefe do Núcleo Administrativo do 2º COB e Liliane Gomes Silva, representante legal da contratada.

3 cm -07 2009906 - 1

1º COB - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Partes: CBMMG e o Município de Belo Horizonte através da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: estabelecimento de diretrizes para regulação das ações e da coordenação dos atendimentos a ocorrências de urgências e emergências pré-hospitalares na Macrorregião Centro de Minas Gerais, composta pelo Município de Belo Horizonte e Municípios pactuados no SAMU-MACRO CENTRO. Vigência: 60 meses contados a partir de 31/10/2024. Belo Horizonte, 07/11/2024. Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM, Comandante-Geral do CBMMG e Danilo Borges Matias, Secretário Municipal de Saúde.

3 cm -07 2009795 - 1

2º COB - RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022 – 8º BBM

Coordenador: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – 8º BBM. Participes: Delta Sucroenergia - unidade Delta/MG, Delta Sucroenergia unidade Volta Grande/MG, Delta Sucroenergia – unidade Conquista de Minas/MG, CMMA – Vale do Tijoco - Uberaba/MG, Pedra Agroindustrial S.A. – Usina Buriti/SP, Usina Raízen – Unidade Junqueira/SP, Usina Uberaba S.A., Ferrovia Centro - Atlântica S.A., VLI – Logística Uberaba/MG e Busa Indústria e Comércio LTDA. Espécie: Aditivo ao Cooperação Técnica. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, Substituição do plano de trabalho para o novo período de vigência, inclusão da empresa Busa Indústria e Comércio LTDA ao Termo de Cooperação Técnica e alteração das autoridades representantes do CBMMG, VLI – Logística, Usina Raízen e Delta Sucroenergia unidades Delta/MG, Volta Grande/MG e Conquista de Minas/MG. Uberaba/MG, 22/05/2024. Signatários: Ana Paula Borges, Ten-Cel BM Comandante do 8ºbbm, José Holanda Neto representante da empresa Delta Sucroenergia unidades Delta/MG, Volta Grande/MG e Conquista de Minas/MG, Eduardo Scandiuzzi Lopes representante da empresa CMAA – Vale do Tijoco – Uberaba/MG, Alessandro Adrea C. Gonçalves e Willian Garofo Amim representantes da empresa Pedra Agroindustrial S.A – Usina Buriti/SP, Daniel Tramont Sisdelli representante da empresa Usina Raízen – Unidade Junqueira/SP, Wilson José Balbo Junior, Vicente Tadeu Machado e Marcus Paulo Pereira Lima representantes da empresa Usina Uberaba S.A., Pedro Augusto Gomes Ferreira representante das empresas Ferrovia Centro – Atlântica S.A. e VLI Logística – Uberaba/MG, Warley Vieira Pinto representante da empresa VLI Logística – Uberaba/MG, José Eduardo Coelho de Abreu Rodrigues e André Luis Freitas representantes da empresa Busa Indústria e Comércio LTDA.

7 cm -07 2009814 - 1

6º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1402007 000034/2024.

O Ordenador de Despesas do 6º COB, torna público que estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços comum de engenharia ou arquitetura com a finalidade da execução das medidas de segurança e pânico constantes nos projetos de prevenção contra incêndio e pânico (PSCIP) na sede do 9º BBM - Varginha/MG, visando a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), o serviço deverá ser executado com o emprego de mão de obra qualificada, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Anexo I do Edital. A data para a sessão pública deste Pregão Eletrônico será no dia 26Nov2024 às 09h00min no Portal Compras do Estado. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3712-7305; (35) 3697-2093 e do Edital no site: www.compras.mg.gov.br. Poços de Caldas, 07 Nov 2024.

Rodrigo Paiva de Castro
Ten Cel BM/ Ord. de Desp. do 6º COB.

5 cm -07 2009828 - 1

2º COB - RESUMO DE TERMO DE
DOAÇÃO Nº 17/2024 – 8º BBM

Doador: Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais,Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/8ºBBM. Espécie: doação. Objeto: materiais, (11)onze motosserras, (1) uma motopoda, (1) uma vela de ignição, (1) um bebedouro industrial e (1) uma impressora. Valor total: R\$ 19.889,91 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). Uberaba/MG, 24/10/2024. Signatários: Ana Paula Borges, Ten-Cel BM Comandante do 8ºbbm e Adriana Rodrigues de Souza Marques, Major BM Presidente da Fundação Salvar.

3 cm -07 2009913 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoDIRETORIA DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE APOSTILA DE GESTOR

Esta apostila, com fulcro no disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.art. 16, art. 51 § 6º e art. 60 do Decreto 46.319/2013 e art. 37 e 38 da Resolução Conjunta SEGOV/ AGE Nº 004/2015, tem por objetivo alterar substituir todos Gestores(as) do Convênio de Saida Nº 1231001139/2020. Transferindo a função de fiscalizar e acompanhar a execução para o servidor:Pedro Henrique de Faria - Masp 1.600.836-9. O Convênio de Saida em referência foi celebrado em 29de Dezembro de 2020, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70, com sede na Rua Zeca Bruno, nº 131 Salas 01 a 03, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, CEP 39.100-000,tendo por objeto a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a Construção de Barragens de Água sobre o Rio Fanado, buscando minimizar a escassez de água na região, sendo mais especificamente em Turmalina, Capelinha e Angelândia,conforme Plano de Trabalho e suas alterações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1231000228/2024. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Patrocínio. Objeto:O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ampliação do objeto do Convênio, com a utilização do saldo decorrente da economia alcançada em processo licitatório, para aquisição de 1(um) Trator Agrícola, nos termos da Alteração do Plano de Trabalho anexo. Assinatura: 06/11/2024.

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº1038 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ana Fernandes de Freitas	***.912.946-**	3123092021102200	Lei 10.021/89 art. 5º, inciso I, Decreto 30.879/90 art. 7º, inciso I

4 cm -07 2009693 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1040/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor Geral Antonio Carlos de Moraes, na forma na forma do art.40, § 2º,II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado (a)	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
Mauro de Oliveira	***.167.496-**	3116022024175357	Lei 15.697 de 25/07/2005, art. 12, inciso II, alínea A	300 UFEMG
Reinaldo Divino de Carvalho	***.943.706-**	3120022024171521	Lei 15.697 de 25/07/2005, art. 12, inciso II, alínea A	300 UFEMG

6 cm -07 2009695 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1039/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor Geral Antonio Carlos de Moraes, na forma na forma do art.40, § 2º,II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado (a)	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
Fertagro Atacadista Ltda	XX0545160001XX	3122022024144146	Lei 10.545 de 13/12/1991, Decreto 41203 de 08/08/2000, art. 33, inciso I alínea E.	Advertência

4 cm -07 2009694 - 1

Empresa de Assistência Técnica
e Extensão Rural do Estado
de Minas Gerais - EmaterINSTRUMENTOS JURÍDICOS
CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1-Contratado: PREVENCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºG0037.2.99.34900120.00. Objeto: prorrogação por mais 12(dose) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 04/01/2026.Data: 25/10/2024.

2-Contratado: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA. Instrumento: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO NºE0063.2.99.86820323.00. Objeto: rescisão do Contrato nº E0063.2.99.86820323.00 de Prestação de Serviço, celebrado em 15/03/2024, de comum acordo entre as partes. Data: 25/10/2024.

2 cm -07 2009846 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411080037050129.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ

Trata-se de processo administrativo oriundo da Divisão de Suporte aos Sistemas Judiciais da Capital, o qual através de Documento de Formalização de Demanda (id 1832903), solicita a aquisição de **dispositivos de captura de assinaturas (pad)**.

O pedido em questão foi justificado para atender às necessidades desta Corte de Justiça, cujas especificações estão descritas no Termo de Referência (id 1905064).

Aos autos foi acostada a seguinte documentação:

- Documento de Formalização da Demanda (id 1832903);
- Estudo Técnico Preliminar (id 1832905);
- Termo de Referência (id 1905064);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (id 1905065);
- Ata de Registro de Preços nº 144/2024-1 da PCMG (id 1923680);
- Ofícios ao fornecedor (id 1923686);
- Autorização Fornecedor (id 1927329);
- Autorização Gerenciador (id 1948279);
- Orçamentos, outros ARPs e Contratos (id 1941025, 1941027, 1943942, etc);
- Análise Técnica das Propostas (id 1943936, 1943941);
- Mapa de Preços (id 1943964);
- Regularidade Fiscal e SICAF da fornecedora (id 1944120, 1944121, 1944123);
- Dados Bancários (id 1944126);
- Nota de Dotação (id 1950519);

É o relatório.

Inicialmente, em atenção ao art. 6.º, XX e 18 da Lei nº 14.133/21, em documento de id 1832905, foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, contemplando a primeira etapa do planejamento da contratação.

Cumpra registrar que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Os arts. 43-49 da Resolução nº 064/2023-TJAM, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Corte de Justiça, bem como o art. 8º do Decreto nº 34.162/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Estadual, dispõe que a Ata de Registro de Preços, durante sua

vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, e desde que devidamente comprovada a vantagem.

Neste norte, preleciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no artigo intitulado “Carona em sistema de registro de preços — Uma opção inteligente para redução de custos e controle”:

Uma das vigas mestras da possibilidade de ser carona em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional. Logo, aderir como carona implica necessariamente em uma vantagem ainda superior a um novo processo.

Nesse aspecto, registra-se, ainda, que o Sistema de Registro de Preços, como procedimento especial de licitação, deve ser regido pelos princípios relacionados na Lei n.º 14.133/21. Referido diploma legal, em seu art. 11, I, preceitua *in verbis*:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Imperioso ressaltar a presença de manifestação favorável do gerenciador quanto à utilização da referida Ata (id 1948279), bem como manifestação favorável da fornecedora (id 1927329), para fornecimento do objeto nos termos, condições e especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

Destaque-se que a confirmação da vantagem restou demonstrada, conforme se depreende do Mapa de Preços (id 1943964), onde se verifica que a Ata de Registro de Preços em exame apresenta valor mais vantajoso para a Administração.

Dessa forma, constata-se que o pedido atinente ao presente processo administrativo poderá ser plenamente atendido, tendo em vista a disponibilidade do item solicitado, bem como a vigência da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 144/2024-1, realizada pela **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, tanto do Órgão Gestor da Ata quanto da empresa para fornecimento do objeto.

Em consulta ao documento de id 1944120, 1944121 e 1944123, verifica-se que a contratada não possui quaisquer impedimentos registrados no SICAF e que suas certidões de regularidade fiscal estão válidas e regulares, a despeito de vencidas, guardando consonância com a legislação que rege a matéria. Quando da contratação, a empresa deverá apresentar certidões de regularidade fiscal regulares e vigentes.

A Divisão de Orçamento e Finanças, através da Nota de Dotação 2024ND0005546-FUNJEAM (id 1950519), aponta a despesa encontra adequação orçamentária.

Ademais, conforme regra constante no art. 13 da Lei nº 14.133/21, imprescindível ressaltar que deverá ser dada publicidade de todas as compras realizadas pela Administração, sendo necessária, portanto, a publicação da referida compra em órgão de divulgação oficial ou em quadro de amplo acesso público, conforme abaixo transcrito:

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Não é necessária a formalização de Contrato, conforme item 4.3.1 do Termo de Referência (id 1905064).

Reitera-se, por fim, a necessidade da empresa contratada apresentar as respectivas certidões comprobatórias de regularidade fiscal na data do fornecimento do objeto do presente processo administrativo, em consonância com o art. 87 da Lei n.º 14.133/21.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, esta Assessoria Administrativa **opina favoravelmente** ao pleito, uma vez que não existe óbice para a utilização da **Ata de Registro de Preço nº 144/2024-1, realizada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, com fulcro no art. 48 da Resolução nº 064/2023-TJAM e no art. 8.º do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

Considerando tratar-se de decisão da competência de autoridade superior, submeta-se o presente parecer à apreciação e posterior deliberação, observadas as cautelas de praxe.

É o parecer.

Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Adriana Souza Carpinteiro Péres

Diretora da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOUZA CARPINTEIRO PERES, Diretor(a)**, em 12/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1950878** e o código CRC **AD08617D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo oriundo da Divisão de Suporte aos Sistemas Judiciais da Capital, o qual através de Documento de Formalização de Demanda (id 1832903), solicita a aquisição de dispositivos de captura de assinaturas (pad).

Estudo Técnico Preliminar SETIC/DVITIC (SEI nº 1832905) e Termo de Referência SECOP/SEAC (SEI nº [1905064](#)).

Ata de Registro de Preços nº 144/2024-1 da PCMG (id [1923680](#)), Análise Técnica das Propostas (id [1943936](#), [1943941](#)), Autorização Gerenciador (id [1948279](#)), Autorização Fornecedor (id [1927329](#)).

Propostas (docs. diversos) e Mapa de Preços ([1943964](#)).

Nota de dotação orçamentária, na qual informa disponibilidade financeira-orçamentária por intermédio da nota n. ND - Nota de Dotação 2024ND0005546 (SEI nº [1950519](#)) no valor de **R\$ 717.600,00 (setecentos e dezessete mil e seiscentos reais)**.

No evento nº [1950878](#), Parecer Administrativo da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, a qual opinou favoravelmente ao pleito, uma vez que não existe óbice para a utilização da Ata de Registro de Preço nº 151/2022-4, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 1274/2021, realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas.

Ante o exposto e considerando a existência de disponibilidade financeiro-orçamentária para fazer frente à aquisição pretendida, acolho o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **autorizar** a adesão à **Ata de Registro de Preço nº 144/2024-1, realizada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, visando a aquisição de **dispositivos de captura de assinaturas (pad)**, a ser firmado com a empresa **“AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, CNPJ n. 02.688.100/0001-88”, no valor total estimado de **R\$ 717.600,00 (setecentos e dezessete mil e seiscentos reais)**.

Reitera-se, por fim, a necessidade da empresa contratada apresentar as respectivas certidões comprobatórias de regularidade fiscal na data do fornecimento do objeto do presente processo administrativo, em consonância com o art. 87 da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, torna-se imprescindível que seja dada ampla publicidade às compras realizadas pela Administração Pública.

À **SECOF e SECOP** para providências cabíveis.

Cumpra-se com as cautelas de praxe.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 16/12/2024, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1955355** e o
código CRC **262C0706**.

2024/000049979-00

1955355v5

Criado por [juliana.oliveira](#), versão 5 por [juliana.oliveira](#) em 16/12/2024 11:16:18.



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		Número Documento 2024NE0005252	Data Emissão 19/12/2024
Gestão 00007 - FUNDOS		Processo 004703.049979/2024	NE Original
Credor 02688100000420 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SI		Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa		Modalidade 1 - Ordinário	Valor 717.600,00
Unidade Orçamentária 04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL			
Programa Trabalho 02.126.3290.2627.0001 Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário			
Fonte Recurso 2.759.201.0.0000.0000 Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados			
Natureza Despesa 44905235 Equipamentos de Processamento de Dados			
Município 9999 - Estado		Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio		Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	717.600,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Aquisição de Dispositivos de captura de assinaturas (pad).	400	1,794.0000	717.600,00
Licitação: Ata de Registro de Preços nº 144/2024-1 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais				
Especificação: Item 01 COLETOR DE ASSINATURA - TIPO: ELETROMAGNETICO DIGITAL; CANETA: SEM BATERIA, ATIVO ENERGIZADO; AREA ASSINATURA: MINIMA: 108X35MM OU SUPERIOR ATE 140X110MM; RESOLUCAO: REGISTRO COORDENADAS 512 DPI/LPI, DISPLAY 200DPI; SENSOR:ELETROMAGNETICO (EMR); CONEXAO: USB 2.0;				
Fundamento: Parecer Jurídico-Administrativo proferido à peça n.º 1950878 dos autos do Proc Adm 2024/49979.				
Autorização: DESPACHO-OFÍCIO GABPRES, proferido à peça n.º 1955355 dos autos do Proc Adm 2024/49979.				

Termo de Responsabilidade

Declaramos que a execução da despesa representa fielmente a legalidade da despesa prevista nas normas regulamentares.

Saldo Anterior:	2.063.257,00	Valor do Empenho:	717.600,00	Valor Disponível	1.345.657,00
Data de Entrega:	31/12/2024	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	NELIA CAMINHA JORGE	Usuário Operador da NE : TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES			